



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE DEFESA DA DEMOCRACIA (PNDD/CGDD)

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL n. 00044/2024/PGU/AGU

NUP: 00170.005727/2024-15

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL SECOM/ PR

ASSUNTOS: ATIVIDADE FIM

NOTIFICADA: "YOUTUBE BRASIL" (Google Brasil Internet Ltda.), CNPJ nº 06.990.590/0001-23, situada à Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, andares 17 (dezesete) a 20 (vinte), Torre Sul - 2, Bairro Itaim Bibi, São Paulo - SP - CEP 04538-133.

A **UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelos membros da Advocacia-Geral da União infra-assinados, na forma do art. 131 da Constituição da República, bem assim da Lei Complementar nº 73/93, com esteio no art. 5º, inciso XIV, e no art. 220, ambos da CRFB, no art. 187 do Código Civil, bem como nos Termos de Uso dessa própria plataforma, vem, respeitosamente, apresentar **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, solicitando que seja promovida a remoção ou, subsidiariamente, a identificação de uma postagem ("rotulação/marcação") de conteúdo desinformativo, pelas razões adiante expostas.

Chegaram ao conhecimento desta Procuradoria publicações nesta plataforma (links abaixo) em que são veiculadas informações falsas acerca do **real estado de saúde do Presidente da República, algumas inclusive noticiando o seu falecimento**. Ei-las:

<https://www.youtube.com/watch?v=2Do9ywaS3gI>

<https://www.youtube.com/watch?v=RmiqH26xDeg>

https://youtu.be/J2R0zusYWmc?si=Dr_nvVLricX-CaPV

<https://youtu.be/nzz4jv5ag3U?si=VzKM9xYgiZxmh2wP>

<https://youtu.be/4MGjVX8snMQ?si=Id-c7Z26jrp2jROA>

<https://www.youtube.com/live/SRWgP7fa8C0?si=2A2ky4NGWWKst1Dw>

<https://youtu.be/HXgydUkSqk4?si=fEyHixq2BrIzuEWJ>

<https://www.youtube.com/live/tEjBAJ7Z1mI?si=yf6gGiihWh1RJZ1n>

https://www.youtube.com/live/BS_JMgR_xk?si=bVSxAu_not_3F_PE

https://youtu.be/PpOD-fsQa1I?si=X_AYnNHjOy7yE035

https://youtu.be/GlXlkf5Kwek?si=tPsjOaLX_UKymryJ

<https://youtu.be/BC0TwgSzGg4?si=keUk2hJy44I5w5NB>

Conforme vem sendo amplamente divulgado em boletins médicos emitidos pelo Hospital Sírio-Libanês, todos publicados no sítio oficial do Palácio do Planalto, o Presidente da República foi submetido, no último dia 10, a uma craniotomia para drenagem de hematoma, em face de hemorragia intracraniana decorrente do acidente domiciliar sofrido em 19/10. Na sequência, passou ontem por complementação da cirurgia, realizando procedimento endovascular (embolização de artéria meníngea média).

Todos os procedimentos ocorreram sem intercorrência. Seguem abaixo as notícias publicadas pela Presidência da República e os respectivos boletins médicos:

<https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/noticias/2024/12/boletim-medico-sobre-a-saude-do-presidente-lula-13-12-11h20>

<https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/noticias/2024/12/boletim-medico-presidente-lula>

<https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/noticias/2024/12/boletim-medico-sobre-a-saude-do-presidente-lula-11-12>

<https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/noticias/2024/12/boletim-medico-sobre-a-saude-do-presidente-lula-11-12-16h30>

<https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/noticias/2024/12/boletim-medico-sobre-a-saude-do-presidente-lula-12-12-19h>

Trata-se, portanto, de desinformação, pois expõe manifestação sobre fatos que não condizem com a realidade, cujo propósito é o de enganar o público sobre a real condição de saúde do Presidente da República. Além de enganosas e fraudulentas, as postagens configuram-se como ato antijurídico, uma vez que violam o direito à informação (art. 5º, inciso XIV e art. 220, da CRFB) e extrapolam os limites da liberdade de expressão, caracterizando-se como evidente abuso de direito (art. 187 do Código Civil).

A liberdade de expressão não pode servir de salvaguarda para a prática maliciosa de atos que atinjam outros direitos, como o direito à informação, na sua vertente de obter informação construída a partir de uma base fática sólida. Além disso, todo aquele que excede manifestamente os limites de um direito, no caso, o direito à liberdade de expressão/informação, comete ato ilícito, devendo responder pelos danos causados.

A proteção e a promoção da integridade da informação exigem que o ecossistema digital ofereça informação confiável, consistente, clara e precisa.

No mais, tal postura infringe os próprios Termos de Uso dessa plataforma, que prevê a exclusão de postagem em desacordo com a legislação ou possa causar prejuízo a terceiros, consoante informado na URL <https://www.youtube.com/static?gl=BR&template=terms&hl=pt>:

Remoção de conteúdo pelo YouTube

*Se acreditarmos que qualquer Conteúdo seu (1) viole este Contrato ou (2) pode causar danos ao YouTube, nossos usuários ou terceiros, nós nos reservamos, conforme as leis aplicáveis, o direito de removê-lo ou excluí-lo. Enviaremos uma notificação especificando o motivo da nossa ação, exceto se acreditarmos que isso: (a) **violaria a legislação** ou o pedido de uma autoridade legal, ou poderia gerar responsabilidades legais para o YouTube ou nossas Afiliadas; (b) prejudicaria uma investigação ou a integridade/operação do Serviço ou (c) **prejudicaria qualquer usuário, outro terceiro**, o YouTube ou nossas Afiliadas. Saiba mais sobre denúncias e aplicação de políticas, incluindo como fazer uma contestação, na página [Solução de problemas](#) da nossa Central de Ajuda.*

Como dito, as postagens em questão, além de **violarem a legislação** (art. 5º, inciso XIV e art. 220, da CRFB e art. 187 do Código Civil), causam prejuízos a terceiros, na medida em que **expõem todos os usuários** que se prestam a assistir a essa mídias a **informações falsas** sobre assunto de relevância pública.

A remoção de conteúdo se dá também quando violadas as chamadas "Diretrizes da Comunidade" (<https://www.youtube.com/howyoutubeworks/policies/community-guidelines/>), dentre as quais se incluem **a desinformação e o discurso de ódio**.

A análise dos vídeos em comento demonstra que são postadas informações falsas sobre o real estado de saúde do Presidente da República. Ora se distorcem o problema de saúde constatado e o tratamento (<https://www.youtube.com/watch?v=RmiqH26xDeg> - <https://youtu.be/4MGjVX8snMQ?si=Id-c7Z26jrp9jROA> - <https://youtu.be/nzz4jv5ag3U?si=VzKM9xYgiZxmh2wP>), ora se especula sobre a ocorrência de seu falecimento (https://youtu.be/J2R0zusYWmc?si=Dr_nvVLricX-CaPV - <https://youtu.be/4MGjVX8snMQ?si=Id-c7Z26jrp9jROA> - <https://youtu.be/HXqydUkSqk4?si=fEyHixq2Br1zuEWJ>).

Outras, aliás, vão mais além, informando o próprio falecimento (<https://www.youtube.com/live/SRWgP7fa8C0?si=2A2ky4NGWWKst1Dw> - <https://www.youtube.com/live/tEjBAJ7Z1mI?si=yf6gGiihWh1RZJ1n> - https://www.youtube.com/live/BS_JMgR_xk?si=bVSxAu_not_3F_PE - https://youtu.be/PpQD-fsQa1I?si=X_AYnNHjOy7yE035 - https://youtu.be/GlXlkf5Kwek?si=tPsjOaLX_UKymryJ - <https://youtu.be/BC0TwgSzGg4?si=keUk2hjy4415w5NB>).

Aponte-se que, em que pese nem sempre o conteúdo dos vídeos noticiarem a morte ou sua iminência, a chamada deles, com imagens e textos, levam o usuário a essa conclusão, o que, da mesma forma, configura-se como desinformação, tendo em vista que apresenta fato incompatível com a realidade fática. Afinal, como demonstram os boletins médicos, o Presidente se encontra vivo e se recuperando bem dos procedimentos.

Ademais, o vídeo https://www.youtube.com/live/BS_JMgR_xk?si=bVSxAu_not_3F_PE vale-se até de imagem criada artificialmente pela plataforma Grok, sistema de inteligência artificial generativa da rede X. Esta notificada, conforme diretriz recentemente apontada (<https://support.google.com/youtube/answer/14328491?hl=pt-BR>), exige a marcação de conteúdo manipulado por IA, o que não foi observado na presente hipótese.

Dessa forma, as narrativas identificadas apresentam desinformação sobre o estado de saúde do Presidente, inclusive sobre sua morte, gerando confusão a respeito de assunto de relevância pública, com potencial de atingir a confiança nas instituições públicas e, em particular, afetar a própria estabilidade política e econômica do país.

É possível extrair também dos vídeos um certo sarcasmo sobre a saúde do mandatário da Nação, fomentando **discursos de ódio** ao Presidente nos comentários dos usuários ("*teve 8 sócias agora morreu o último*" - "*sempre soube desde o dia que a enfermeira falou mais ninguém me ouviu*" - "*na verdade o sócia não quis mais se passar pelo Lula, aí inventaram essa morte para quem já havia morrido*"), muitos comemorando ou torcendo por seu falecimento.

Destaque-se ainda que todos os vídeos, sem exceção, em especial os veiculados pelo canal "*Dr. Marcelo Suave- Advogado*", possuem meios para recolher "doações", apresentando chave PIX de forma ostensiva, além de anúncios em alguns deles, razão pela qual devem atender às políticas de monetização desta plataforma

(<https://www.youtube.com/howyoutubeworks/policies/monetization-policies/>), o que só aumenta ainda mais a responsabilidade de observância dos Termos de Uso desta notificada.

Ante todo o contexto, pugnamos pela **remoção** dos links apontados, no **prazo máximo de 24h**.

Caso não acatado o pedido acima, requeremos a identificação da postagem, com acréscimo de marcação ao conteúdo, de modo a fornecer informações íntegras e condizentes com a realidade, no mesmo prazo.

Como sugestão de conteúdo a ser adicionado na marcação, apresentam-se as notícias publicadas pela Presidência da República e os respectivos boletins médicos:

<https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/noticias/2024/12/boletim-medico-presidente-lula>

<https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/noticias/2024/12/boletim-medico-sobre-a-saude-do-presidente-lula-11-12>

<https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/noticias/2024/12/boletim-medico-sobre-a-saude-do-presidente-lula-11-12-16h30>

<https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/noticias/2024/12/boletim-medico-sobre-a-saude-do-presidente-lula-12-12-19h>

Certos de vossa colaboração, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos, visando à solução da questão objeto da presente notificação.

Brasília, 13 de dezembro de 2024.

CARLOS EDUARDO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA
Advogado da União

ROGACIANO BEZERRA LEITE NETO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Defesa da Democracia

KARINA NATHERCIA SOUSA LOPES
Advogada da União
Procuradora Nacional da União de Defesa da Democracia

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00170005727202415 e da chave de acesso 5eaa0153

Documento assinado eletronicamente por KARINA NATHERCIA SOUSA LOPES, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1787925183 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): KARINA NATHERCIA SOUSA LOPES. Data e Hora: 13-12-2024 16:08. Número de Série: 45684361722992887630862718179. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.
